



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: NELSON FIGUEIREDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145

Assunto: Concedendo a Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo, o
título de "Cidadã Jundiáense".

Resolução nº 102

Entregue em

13-11-1964

J. Carlos Santana

Obs. - Livro Colmeia datilografada.

Proc. No 11.764
Clas. 502.134

Às C.R. e RECHAS.
Sala das Sessões, em 3/4/63

Rede Figueiredo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
27 MAR 63
PROTOCOLADO Nº 1764
CLASSIF. 502.134

2
17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145

Aprovado.
Sala das Sessões, em 24/4/63
Rede Figueiredo
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido a Revma. *Mãe* Maria Josina Ribeiro de Araújo, o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/3/1 963.

Alberto de S. S.
Harmoniz. Juncel
Quirino
W. Figueiredo
Nelson Figueiredo
Antônio Faldini
Hermoniz. J. de S. S.
Jose Pacheco de S. S.
Armando

JUSTIFICATIVA

Nasceu Maria Josina Ribeiro de Araújo, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, em 13 de novembro de 1 895. Eram seus pais Manoel José de Araújo e Teresa Ribeiro de Araújo.

Recebeu o sacramento do batismo na Igreja Católica a 13 - de dezembro de 1 895, fazendo a primeira comunhão em Pouso Alegre, no ano de 1 906.

Fêz os seus primeiros estudos, ou seja, o curso primário no Colégio das Irmãs da Visitação, em Pouso Alegre; curso complementar no Colégio Nossa Senhora do Patrocínio, onde a iluminou o primeiro clarão do pendor religioso.

No Convento das Irmãs São Vicente de Paulo, em São Paulo, fêz sua entrada em 1 914; um ano após recebeu o hábito, fazendo os votos temporários em 1 916.

Suas atividades, iniciou-as escolhendo o ângulo da caridade, na Escola Paroquial de Santa Cecília, no período de 1 917 a 1 919, no combate à chamada "gripe espanhola" (de caráter epidêmico); em 1 920, indicada para o cargo de diretora da Escola Profissional da Casa Pia São



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Resolução nº 145 - fls. -2-)

Vicente de Paulo, na Capital, nêle permaneceu por um período de quinze anos. Transferida em 1 935 para o Instituto Passalacqua, na Capital, - alí esteve até o ano de 1 939, data em que recebeu a dupla incumbência de dirigir a Casa Pia São Vicente de Paulo e fundar um Pensionato para crianças pobres, ambos em Santos. Em 1 946, como Superiora, emprestou - seu labor em Pindamonhangaba e, finalmente, em 1 948, Jundiaí teve a ventura de dar-lhe acolhida como Superiora do Educandário Nossa Senhora do Destêrro (dádiva da Família Queiroz Guimarães à infância desamparada de nossa cidade), onde desenvolve suas atividades até nossos dias. Alí, 50 meninas desamparadas são cuidadas material e intelectualmente e, apesar das vicissitudes por vêzes decorrentes da própria situação financeira - daquele Educandário, Irmã Josina se desdobra a fim de conseguir por todos os meios os recursos indispensáveis que visem minorar as dificuldades, para que nada venha a faltar àquelas 50 crianças entregues à sua - responsabilidade e que por obra do destino são menos favorecidas.

Por estas considerações, nos abalancamos a apresentar êste Projeto de Resolução que pretende conceder o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE" à Irmã Josina.

A

Procurator General -
U. S. Marshall
9. 4. 62



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 11/5

Proc. 11 764.

PARECER Nº 71 - da ASSESSORIA JURÍDICA

Colima este projeto de resolução conceder o título honorífico de "Cidadã Jundiáense" à Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo.

A matéria é regulada pela Resolução nº 55 desta Casa, que houve por bem fixar algumas condições, sem as quais não poderá ninguém - ser agraciado com um título honorífico municipal.

Este projeto contém a assinatura de 14 dos Senhores Vereadores e vem acompanhado da biografia completa da cidadã, que se deseja homenagear. Está, portanto, em condições de ser conhecido pela Casa, que, a par destes requisitos, considerará o mérito da proposição, ao verificar se a Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo é "digna dessa honra" - (art. 1º da Resolução 55), se tem "prestado serviços relevantes de conhecimento público e notório, ao Município, ao Estado, ao País, ou ao Mundo, em qualquer ramo de atividade" (art. 5º da mesma Resolução).

Concluindo, esta Assessoria é de parecer de que a presente proposição atende às exigências preestabelecidas por esta Casa, para a concessão da honraria de "Cidadão Jundiáense".

É o parecer,

S.m.j.

Jundiá, 4 de abril de 1963.



Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

9-4-1963

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Ao Sr.	<u>Carlos Spandim</u>
	para relatar no prazo regimental.
	<u>ar</u>
PRESIDENTE	
814/1963	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

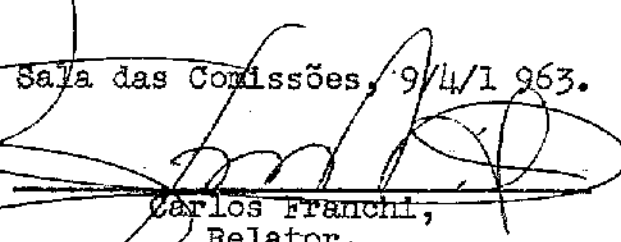
Proc. 11 764

Projeto de Resolução nº 145, de autoria do vereador sr. Nelson Figueiredo - concedendo a Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo, o título de "Cidadã Jundiaíense".

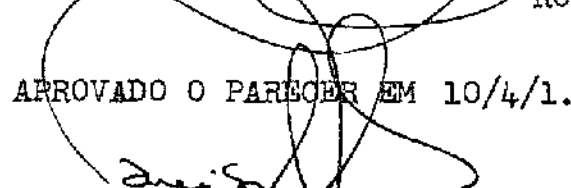
P A R E C E R Nº 3 502

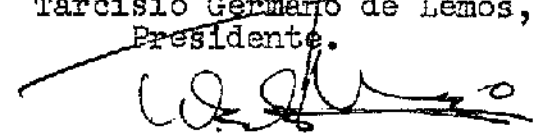
Sob o aspecto legal, nada a opor.

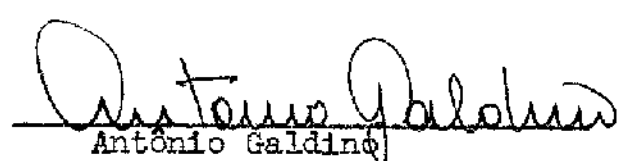
Sala das Comissões, 9/4/1 963.


Carlos Franchi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 10/4/1.963.


Tarcísio Germário de Lemos,
Presidente.


Walmor Barbosa Martins


Antônio Galdino

17-4-63

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL.

AO Sr. *Emmerigildo Martins*
Albi, para relatar no prazo regimental.

Valter F. Almeida

PRESIDENTE

16/4/1963.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CULTURA,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 11 764

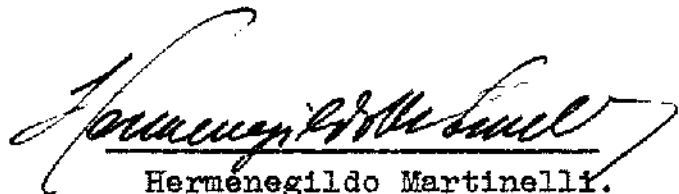
PARECER Nº 3 511

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 145

Toda Jundiaí conhece a personalidade da Rvma. Maria Josina Ribeiro de Araujo. Sua dedicação a causa da criança desamparada está registrada nos corações de inúmeras moças que por suas mãos foram - conduzidas a uma vida mais feliz.

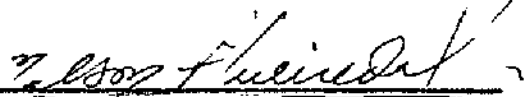
A justificativa esclarece muito bem a obra extraordinária da irmã Josina atualmente a frente do Educandário Nossa Senhora do - Destêrro. Podemos ainda acrescentar que, além de suas atividades nes sa Entidade contribui com seu esforço e apoio as demais obras sociais da cidade, e muito especialmente as que se dedicam a criança.

Nada mais justo que esta Casa conceda-lhe o título de cidadã jundiaíense.

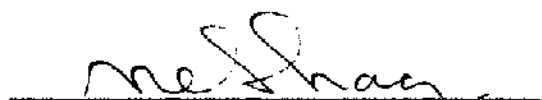

Hermenegildo Martinelli.

Relator.

APROVADO O PARECER EM: 17/4/1.963.


Nelson Figueiredo
Presidente.


Flávio Ceolin.


Nelson Chacra


Waldemar Giarolla.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 102

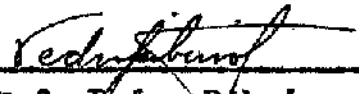
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 24/4/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

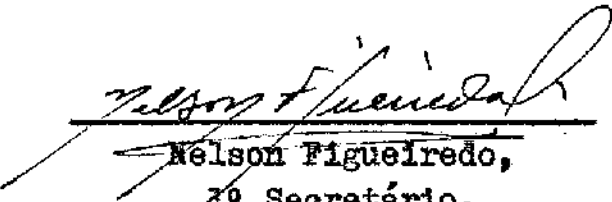
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedido a Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo, o título de "Cidadã Jundiaíense".

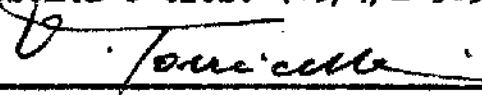
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três. - (25/4/1 963).


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.


Nelson Figueiredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três. - (25/4/1 963).


Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.

Arguine - 12

✓ Tennis

26.4.63

RESOLUÇÃO
N.º 102

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia .. 24-4-1963, faz baixar a seguinte Resolução:

..A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica conce-

dido a Revma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araujo, o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e tres, 25-4-1963).

Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

Nelson Figueiredo,
1.º Secretario.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e tres (25-4-1963)

Virgílio Torricelli
Diretor Administrativo

5

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 8-4-63

C. F. O.

C. O. S. P. 15-4-63

C. E. C. H. A. S. 16-4-63

Ao sr. Vereador

ANEXOS

Fls. 1-4-5-

AUTUADO EM 27/3/1963

6
Taniel
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

AA 7/1